

24) REFERENCIAL
ITEM 13

Ofício nº 41 - DAP/DEN/PROGRAD/2016

Diamantina, 7 de dezembro de 2016.


A Sua Senhoria, a Senhora,
Pro^{fa}. Ana Paula de Figueiredo Conte Vanzela
Diretora de Ensino/DEN/PROGRAD

Assunto: Encaminha Relatório técnico sobre Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Matemática - Licenciatura, modalidade a distância

Prezada Senhora,

1. Encaminhamos a V.S^{sa} em anexo, Relatório técnico sobre as o **Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Matemática - Licenciatura, modalidade a distância**, aprovadas pelo Colegiado do Curso, bem como proposta de Resolução, para apreciação pelo Conselho de Graduação – CONGRAD.
2. Contando com a atenção, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,


Sueli Juliana Aguiar Azevedo
Técnica em Assuntos Educacionais
DAP/DEN/PROGRAD



RELATÓRIO

Data: 07/12/2016

Assunto: Leitura técnico-pedagógica do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação Licenciatura em Matemática – modalidade a distância.

I - Introdução

Em cumprimento ao disposto no Regulamento dos Cursos de Graduação da UFVJM, a Divisão de Apoio Pedagógico (DAP) recebeu o documento intitulado "Projeto Pedagógico do Curso de Matemática" modalidade a distância, para fins de análise e emissão de relatório a ser encaminhado ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

II - Identificação do Curso

- Nome: Curso de Graduação em Matemática
- Modalidade: a Distância
- Grau: Licenciatura.
- Regime de matrícula: Semestral.
- Forma de ingresso: Processo seletivo por seleção institucional e/ou ENEM. Poderá haver reserva de vagas para professores da Rede Pública de Ensino. A oferta das vagas estará condicionada a abertura de edital e aprovação pela Diretoria de Educação a Distância (DED)/CAPES.
- Tempo de integralização: mínimo: 4 anos, e máximo: 8 anos
- Carga horária total: 3270 horas
- Ato de Criação/ Autorização de Funcionamento do Curso:
 - Resolução CONSU nº 33, de 06 de novembro de 2009;
 - Portaria de reconhecimento do curso:** Portaria Nº 405, de 29 de maio de 2015.

III - Base Legal de Referência

- ☐ Diretrizes Curriculares Nacionais para Formação inicial de Professores em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada, Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de Junho de 2015;
- ☐ Diretrizes e Normas Nacionais para a Oferta de Programas e Cursos de Educação Superior na Modalidade a Distância – Resolução CNE/CES nº 1 de 11/03/2016;
- ☐ Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica – CNE/CEB nº4/2010; Diretrizes Curriculares Nacionais CNE/CP nº 2/2015;
- ☐ Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro brasileira, Africana e Indígena, Resolução CNE/CP nº 1, de 17/06/2004 e Parecer CNE/CP nº 3/2004;
- ☐ Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos - Resolução CNE/CP nº 01/21012 de 30/05/2012 - Parecer CNE/CP nº 8, de 06/03/12;
- ☐ Política de proteção da pessoa com transtorno de espectro autista, Lei nº 12.764 de 27/12/2012;
- ☐ Língua Brasileira de Sinais – Libras – Decreto nº 5.626/2005 de 22/12/2005;
- ☐ Prevalência de avaliação presencial para a EAD, Decreto nº 5.622/2005, art.4º, inciso II, §2º;
- ☐ Diretrizes Curriculares para a Educação Ambiental - Resolução CNE/CP nº2/2012 de 15/06/12 – Parecer CNE/CP nº14/2012; Referencial de Qualidade para Educação Superior a Distância – Brasília, agosto de 2007; e
- ☐ Normas vigentes na UFVJM.

IV – Do Projeto Pedagógico

O Projeto Pedagógico apresenta os elementos básicos indicados nas orientações gerais das Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de graduação, a saber: objetivos, perfil do egresso, competências e habilidades, proposta pedagógica, organização curricular, estágio supervisionado, prática como componente curricular e Atividades teórico-práticas – Atividades Acadêmico-Científico Culturais (AACC).

Foram observadas na elaboração do documento, as diretrizes propostas pelo Conselho Nacional de Educação, Portarias Normativas em vigência, Diretrizes e Decretos que integram especificidades como: Relações Étnico-Raciais, Direitos Humanos, Educação

Ambiental, Acessibilidade, Política de Proteção da Pessoa com Transtorno Espectro Autista, Língua Brasileira de Sinais – Libras.

A proposta pedagógica do curso evidencia a construção de habilidades e competências, pautadas por uma atuação comprometida com formação do Licenciando, ou seja, "preparação ao desenvolvimento de profissionais para funções de magistério na educação básica". O Projeto Pedagógico está articulado com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) propostas por meio da Resolução CNE/CP nº 2, de 01/07/2015, os quais visam assegurar a produção e a difusão de "conhecimentos específicos, interdisciplinares e pedagógicos, conceitos, princípios e objetivos da formação que se desenvolvem na construção e apropriação de valores éticos, linguísticos, estéticos e políticos".

O Projeto apresenta como princípios norteadores do currículo, os três núcleos propostos nas DCNs, a saber:

1. Núcleo de estudos de formação geral, das áreas específicas e interdisciplinares, e do campo educacional, seus fundamentos e metodologias, e das diversas realidades educacionais;
2. Núcleo de aprofundamento e diversificação de estudos das áreas de atuação profissional, incluindo os conteúdos específicos e pedagógicos; e
3. Núcleo de estudos integradores para enriquecimento curricular.

A metodologia de ensino e aprendizagem atende aos requisitos preconizados nos Indicadores de Qualidade da Educação a Distância e a Resolução nº 1, de 11/03/2016, conforme explicitado no Projeto Pedagógico do Curso – PPC: "os conteúdos das unidades curriculares serão trabalhados a distância com o auxílio dos meios de comunicação: correio eletrônico, webconferência, correio postal, Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), diferentes mídias, apostilas e livros-texto". De acordo com as Diretrizes e Normas Nacionais de Oferta de Programas e Cursos de Educação Superior, tais elementos são imprescindíveis e devendo ser detalhados no corpo do PPC.

Dentre as unidades curriculares (UCs), têm-se as que estão permeadas pela Prática como Componente Curricular – PCC devidamente explicitadas e acompanhadas de orientação de realização das mesmas.

Ainda assim, para o acompanhamento e avaliação da aprendizagem haverá atividades presenciais compreendendo: Avaliações Presenciais (AP's), Estágios Supervisionados (ES), defesas de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e disciplina experimental.

Para realização de tais atividades acadêmicas, consta no corpo do PPC, quais serão os Polos de Atendimento do Curso de Graduação em Matemática; a Equipe Multidisciplinar, as estratégias de Capacitação da Equipe DEaD/UFVJM, bem como a forma de Gestão Financeira, sendo esta última com destinação de Recursos Financeiros provenientes do município e Recursos Financeiros provenientes UAB/CAPES e UFVJM, a saber:

{...}

15. GESTÃO FINANCEIRA

15.1 RECURSOS PROVENIENTES DA UFVJM/ UAB/CAPES:

- Equipamentos e material permanente para as coordenações, secretarias e tutoria na UFVJM;
- pagamento de bolsa para os professores responsáveis pelas disciplinas;
- pagamento dos técnicos em computação;
- pagamento de um secretário e um auxiliar de secretaria;
- pagamento da reimpressão do material didático impresso;
- pagamento de diárias para professores que se deslocarem para os polos regionais e para os motoristas que os conduzirem;
- pagamento de despesas relativas ao transporte para os polos regionais;
- material de expediente e de consumo;
- supervisão da instalação da rede de comunicação, dos laboratórios de Física e das Salas de Computadores pelos municípios;
- recursos para desenvolvimento de projetos de pesquisa e divulgação de resultados.

15.2 RECURSOS PROVENIENTES DOS MUNICÍPIOS:

- recursos para implantação e manutenção dos polos;
- instalação da rede de comunicação e dos laboratórios de Física e de informática;
- pagamento de equipe administrativa no polo: gerente, auxiliar administrativo, serviços gerais, técnico de laboratório e segurança.

III - Conclusão

O Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Matemática – Modalidade a Distância da Diretoria de Educação a Distância – DEaD (*Campus* de Diamantina) atende as normas vigentes em “educação”, para o referido Curso.

É importante ressaltar que o documento contempla principalmente as Diretrizes

Curriculares Nacionais para Formação inicial de Professores em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada, Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de Junho de 2015; bem como as Diretrizes e Normas Nacionais para a Oferta de Programas e Cursos de Educação Superior na Modalidade a Distância – Resolução CNE/CES nº 1 de 11/03/2016, propondo uma carga horária total para integralização de 3270 horas, sendo incorporadas 435 horas a mais, em relação ao antigo PPC do Curso- 2012.

Observadas a forma de “Gestão Financeira da DEaD”, a Divisão de Apoio Pedagógico solicita ao Conselho análise principalmente da questão financeira proposta no PPC, a saber que não está discriminado no projeto o papel de cada gestor (UFVJM, UAB/Capes). Nesse sentido, compete ao Conselho manifestar pela aprovação ou não do PPC, ora apresentado.

Vigência do PPC será a partir do 1º semestre letivo de 2017.

Salvo melhor juízo,

À consideração superior.

Luciane do Divino Pereira Barroso
Técnica em Assuntos Educacionais
Divisão de Apoio Pedagógico

Sueli Juliana Aguiar Azevedo
Técnica em Assuntos Educacionais
Divisão de Apoio Pedagógico

Profª Drª Ana Paula de F. Conte Vanzela
Diretora de Ensino/DEN
Prograd/UFVJM



RESOLUÇÃO Nº. xx- CONSEPE, DE xx DE xxxxx DE 2017.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Matemática – Licenciatura, Modalidade a Distância - EaD, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições estatutárias e tendo em vista o que deliberou em sua xxx reunião, realizada em xx/xx/xxx;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Matemática – Licenciatura, Modalidade a Distância – EaD, desta instituição.

Parágrafo único – O Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Matemática – Licenciatura, Modalidade a Distância – EaD, contempla os elementos básicos indicados nas orientações gerais das Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de graduação, a saber: objetivos, perfil do egresso, competências e habilidades, proposta pedagógica, organização curricular, estágio supervisionado, prática como componente curricular e atividades teórico-práticas – Atividades Acadêmico-Científico Culturais (AACC).

Art. 2º O Projeto Pedagógico do Curso contempla carga horária total de 3270h (três mil duzentos e setenta horas), incluídas 405h (quatrocentos e cinco horas) de estágio supervisionado, 405h (quatrocentos e cinco horas) de prática como componente curricular e 210h (duzentos e dez horas) de atividades teórico-práticas – Atividades Acadêmico-Científico Culturais (AACC), para integralização no tempo mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos.

Art. 3º O Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Matemática – Licenciatura, Modalidade a Distância – EaD, encontra-se anexo a esta Resolução e terá vigência a partir do 1º semestre de 2017.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação pelo CONSEPE, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina, xx de xxx de 2017.

Prof. Dr. Gilciano Saraiva Nogueira
Presidente do CONSEPE
UFVJM.

